

## Fato Relevante

### *Vibra Realiza Emissão de Debêntures*

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2021.

**Vibra Energia S.A. (“Companhia” – B3: VBBR3)**, em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem informar, aos seus acionistas e ao mercado em geral, que foi aprovada, na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada nesta data, a 4ª (quarta) emissão de debêntures, não conversíveis em ações, em até 2 (duas) séries, da espécie quirografária (“Emissão”), a serem distribuídas com esforços restritos, em regime de garantia firme (até o montante mínimo) e melhores esforços de colocação, no valor de até R\$1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais), sendo permitida a distribuição parcial no montante mínimo de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais).

Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores no âmbito da oferta. As debêntures da primeira série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos e as da segunda série terão o prazo de vencimento de 10 (dez) anos contados da data de emissão.

A emissão das Debêntures está alinhada ao direcionamento estratégico da Companhia de constante avaliação de alternativas de captação de recursos para otimização da sua estrutura de capital e financeira.

Este fato relevante não constitui um matéria de venda ou uma oferta, convite ou solicitação para aquisição das Debêntures.

### **ANDRÉ CORRÊA NATAL**

Diretor Executivo de Finanças, Compras e RI  
(CFO/IRO)